



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 850
00069**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850/2018

Autor
Deputado SIBÁ MACHADO

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 6º, o inciso V com a seguinte redação:

“Art. 6º

V – por três representantes de entidades civis culturais e científicas titulares e três suplentes, indicados na forma do regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

Além de patrimônios culturais da sociedade, os museus também exercem papel fundamental na vida acadêmica e científica dos países. No Brasil, milhares de pesquisas científicas são conduzidas a partir dos acervos museológicos disponíveis, colaborando com a compreensão histórica e científica dessas coleções.

Por isso, é fundamental que entidades civis de notório saber nos campos cultural e científico possam compor o Conselho Deliberativo de Abram, uma vez que esta entidade venha a coordenar os museus brasileiros.

PARLAMENTAR


SIBÁ MACHADO
Deputado Federal – PT/AC



CD/18180.96196-70